



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.900 – Ano IX– 27/03/2023– Pág.1

JURÍDICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Programa Regulariza Igaratinga 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Igaratinga, o programa “Regulariza Igaratinga 2023” que concede benefício ao contribuinte para o pagamento de dívida ativa de origem tributária, ajuizadas ou não.

Parágrafo Único: O Benefício ora instituído ao contribuinte constitui um incentivo para estes quitarem seus débitos, com o resultado esperado de aumentar a receita da Administração Pública Municipal.

Art. 2º- O Contribuinte que realizar o pagamento de dívida ativa de origem tributária, até a data de 30 de julho de 2023, lançadas até 1º de janeiro de 2023, fará jus ao desconto de acordo com as seguintes condições:

- I- Para pagamento em parcela única, à vista, será concedido ao contribuinte abatimento de 90%(noventa por cento) sobre a correção monetária e 100%(cem por cento) sobre os juros e multa aplicáveis.
- II- Para pagamento em até 3(três) parcelas, não inferiores à R\$100,00(cem reais) cada, será concedido abatimento de 50%(cinquenta por cento) sobre a correção monetária e 100%(cem por cento) sobre os juros e multa aplicáveis.
- III- Para o pagamento em até 8 (oito) parcelas, não inferiores à R\$100,00(cem reais) cada, será concedido ao contribuinte abatimento de 100%(cem por cento) sobre os juros e multa aplicáveis.

Art.3º- O pedido de parcelamento se dará nos termos §1º do artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº 35 de 26 de dezembro de 2013.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 24 de março de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.777, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza alienação mediante processo público de leilão de bens móveis inservíveis à administração.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica e de acordo com o disposto nos decretos nºs.:1.711/2022, 1.752/2022 e 1.844/2023, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.900 – Ano IX– 27/03/2023– Pág.2

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante processo competente, em leilão público, os veículos:

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
01	Pá Carregadeira Frontal Bobcat, marca: Bobcat, ano: 2014, cor: branca, chassi:HBZNW20EEFAE07520	01	R\$100.000,00
02	Veículo Fiat/Doblo Greencar MO4. Esp./Caminhonete/Ambulância ano Fabricação/Modelo 2016/2016 Flex, cor Branca. Placa: PZO-6414, Renavam nº01117850126, Chassi nº9BD22315UG2042623	01	R\$17.000,00
03	Retroescavadeira RANDON RK406, motor aspirado, tração 4x4, cabine aberta com teto de chapa, com pneus dianteiros 12x16,5, pneus traseiros 19,5 L 24, caçamba dianteira com dentes, caçamba traseira 24”, chassi nº9AD406AKED0005407, cilindradas:4.3, potência: 84, peso líquido:6.780,000, Peso bruto: 6.780,000, Cor: 01- AMARELA, Número do motor: E1N186645, Série: 0, Tipo de combustível: 03- Diesel, CMKG:0, Ano de Fabricação: 2013, Ano modelo: 2013, Distância entre eixos: 0000	01	R\$120.000,00
TOTAL			R\$237.000,00

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 24 de março de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O Município de Igaratinga, torna público o extrato de contrato nº 50/2023. Contratado: **QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO LTDA**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PORTAL WEB NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, VOLTADOS À GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.900 – Ano IX– 27/03/2023– Pág.3

AUDITORIA DO MOVIMENTO ECONÔMICO-FISCAL E VALOR ADICIONADO FISCAL DE ICMS (VAF-A), REALIZADAS POR PESSOAS JURÍDICAS INSCRITAS NO CADASTRO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES DO ICMS NO REGIME DÉBITO/CRÉDITO, SIMPLES NACIONAL, CRÉDITO EXTERNO E (VAF B) PRODUTOR RURAL, RELATIVOS A OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES DO ICMS INCORRIDAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, vigência: 28/03/2023 á 27/03/2024, dotação orçamentária: 13.01.04.129.0043.2.016-4.4.90.39.00-742, valor total de R\$48.000,00. Igaratinga, 27/03/2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 36/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PORTAL WEB NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, VOLTADOS À GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA DO MOVIMENTO ECONÔMICO-FISCAL E VALOR ADICIONADO FISCAL DE ICMS (VAF-A), REALIZADAS POR PESSOAS JURÍDICAS INSCRITAS NO CADASTRO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES DO ICMS NO REGIME DÉBITO/CRÉDITO, SIMPLES NACIONAL, CRÉDITO EXTERNO E (VAF B) PRODUTOR RURAL, RELATIVOS A OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES DO ICMS INCORRIDAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 36/2023, Pregão Presencial nº 14/2023, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta, sendo vencedora neste certame a empresa: **QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO LTDA, CNPJ Nº - 34.250.070/0001-10** venceu o item: 01 no valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 27 de março de 2023.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **Deisiane Maira de Carvalho 07347445604**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.636.528/0001-00, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW, NO DIA 06 DO MÊS DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE IGARATINGA-MG, COM A CANTORA DEISY CARVALHO, COM INÍCIO APROXIMADAMENTE ÀS 19:00HS, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02:00 HORAS, DE SHOW, PARA COMEMORAÇÃO DO 8ª IGARATINGA GOURMET NA CIDADE DE**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.900 – Ano IX– 27/03/2023– Pág.4

IGARATINGA. Dotação Orçamentária: **10.01.13.392.0105.2.046.3.3.90.39.** Valor total R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Proceda-se a publicação, nos termos da Lei.
Igaratinga, 27 de março de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal